

1 M

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2019

<u>02.15 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESCENTRALIZAÇÃO</u>
ADMINISTRATIVA – DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO
Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 16475, datado de
2019.04.16, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.04.15,
solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para a rejeição, no ano de 2019, da
descentralização administrativa das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30
de janeiro
Da deliberação camarária consta o seguinte: "Foi apresentada a informação n.º 19/19,
de 10 de abril corrente, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, que a seguir se
transcreve: "No dia 19 de fevereiro recebemos do governo o projeto de mapa contendo os
valores do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano de 2019, assim
como a listagem de imóveis afetos aos cuidados de saúde primários
Ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, tínhamos 30
dias, contados após a receção do referido projeto para nos pronunciarmos sobre o mesmo
Foi elaborado um relatório com o contraditório, que segue em anexo e enviado no dia 18 de
março, dois dias antes da data limite para a nossa pronúncia
De acordo com o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei supracitado deveria ter sido emitido
despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias
locais e da saúde com os montantes do fundo de financiamento a transferir
Atendendo à grande divergência entre os valores obtidos, decorrentes da análise efetuada, e
os valores propostos e na falta de pronuncia, até à data, por parte dos membros do governo,
proponho que para o ano de 2019, se comunique à DGAL que não se pretende a transferência
das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, após a respetiva
deliberação da Assembleia Municipal."
Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal
Face ao exposto,
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE - 32
PRESENÇAS, AUTORIZAR A REJEIÇÃO, NO ANO DE 2019, DA DESCENTRALIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE
20 DE JANEIDO



A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos
Assembleia Municipal de Ourém, 25 de abril 2019.
O Presidente da Assembleia Municipal,